



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATA**

da 827<sup>a</sup> Sessão do Conselho Universitário

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 14 / 06 / 2020

Sessão 827

2020

## ATA DA 827ª SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, por webconferência, sob a Presidência do Reitor, **Professor Paulo Afonso Burman**, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do Vice-Reitor, **Professor Luciano Schuch**, dos Pró-Reitores: **Isabel Bohrer Scherer**, Pró-Reitora de Administração Substituta; **Joeder Campos Soares**, Pró-Reitor de Planejamento; **Márcia Helena do Nascimento Lorentz**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; e dos Conselheiros: **Roselaine Terezinha Pozzobon**, representante dos Docentes da Classe E; **Flávia Luciane Scherer**, representante dos Docentes da Classe D; **Vinícius Maran**, representante dos Docentes da Classe C; **Nelson Guilherme Machado Pinto**, representante dos Docentes da Classe A; **Marcelo Freitas da Silva**, representante dos Docentes Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Valmir Aita**, Diretor do Colégio Politécnico da UFSM, **Rafael Adaime Pinto**, Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; e **Vivian Ache Cancian**, Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo; **Alice Moro Neocatto**, **Elisete Kronbauer**, **Tânia Regina Weber**, **Regis Fabiano Santos dos Santos**, **Silvane Brand Fabrízio** e **Wanderley da Costa Vasconcelos**, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Claudio Antônio Esteves**, Diretor do Centro de Artes e Letras; **Rebeca Lenize Stumm**, representante do Centro de Artes e Letras; **Ane Carine Meurer**, Diretora do Centro de Educação; **Marilene Gabriel Dalla Corte**, representante do Centro de Educação; **Rosalvo Luis Sawitski**, Diretor do Centro de Educação Física e Desportos; **Marli Hatje** e **Daniela Lopes dos Santos**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Sônia Terezinha Zanini Cechin**, Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Edson Sidney Figueiredo**, representante do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Sandro Luis Petter Medeiros**, Diretor do Centro de Ciências Rurais; **Renato Santos de Souza** e **João César Dias Oliveira**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **José Edson Paz da Silva**, representante do Centro de Ciências da Saúde; **Liane Beatriz Righi** e **Tânia Denise Resener**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Mauri Leodir Löbler**, Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Jairo da Luz Oliveira** e **Carlos Augusto Sartori**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Tiago Bandeira Marchesan**, Diretor do Centro de Tecnologia; **André Luis da Silva**, representante do Centro de Tecnologia; **Claudia Herte de Moraes** e **Patrícia Rodrigues Fortes**, representantes do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Rafael Lazzari**, Diretor do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Greici Sarturi** e **Patrícia Jungbluth**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Rogério Brittes da Silva**, Diretor do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Samuel Silva de Brito** e **César Gabriel dos Santos**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Getúlio Silva Lemos**, representante dos docentes aposentados; **Rodrigo Poletto**, **Luiz Eduardo Bonetti Barbosa**, **Leandro Gabriel Flamino** e **Lucas Augusto Schmidt Dornelles** representantes do Diretório Central dos Estudantes; realizou a octingentésima vigésima oitava Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, participaram, online, cinquenta e um Conselheiros, além do Reitor. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** passou à **APROVAÇÃO DAS ATAS N. 825ª – Ordinária** e **N. 826ª Extraordinária**, que foram **APROVADAS** por unanimidade. A seguir, deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professora Patrícia Rodrigues Fortes**, representante do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Professor César Gabriel dos Santos**, representante do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul (Recondução); **Acadêmicos Luiz Eduardo Bonetti Barbosa**, **David Douglas Gonçalves de Moraes**, **Leandro Gabriel Flamino** e **Lucas Augusto Schmidt Dornelles**, representantes suplentes do Diretório Central dos Estudantes. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. A seguir, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou

em apreciação a ORDEM DO DIA. Não havendo alteração, passou-se, então, à **ORDEM DO DIA.**

**PROCESSO N. 116/2019:** Parecer N. 008/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 11). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** - Acordo de parceria a ser formalizado entre a ROMAGNOLE, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “Análise de propriedades magnéticas de aços elétricos laminados empregando o princípio do quadro de Epstein”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 320/2019:** Parecer N. 009/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 12 e 13). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchesan. Assunto: **GABINETE DO REITOR** - Encaminha Minuta de Resolução de recriação do Comitê de Iniciação Científica. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 331/2019:** Parecer N. 010/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 14). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **DEPARTAMENTO DE ELETROMECÂNICA E SISTEMAS DE POTÊNCIA** - Prestação de Serviços entre a CPFL, MEGA, UFSM e FATEC para execução do projeto “Sistema para Detectar Perdas não Técnicas em Áreas de Irrigação Empregando Técnicas de Inteligência Artificial”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 012/2020:** Parecer N. 011/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 15 e 16). Relator: Conselheiro César Gabriel dos Santos. Assunto: **DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA INDUSTRIAL** - Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Barcelona (Espanha). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 013/2020:** Parecer N. 012/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 17 e 18). Relator: Conselheiro César Gabriel dos Santos. Assunto: **ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA E EXTENSÃO - UFSM SILVEIRA MARTINS** - Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Pablo de Olavide, Espanha. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 015/2020:** Parecer N. 013/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 19). Relatora: Conselheira Marli Hatje. Assunto: **JARDIM BOTÂNICO - CCNE** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a AIESEC. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 016/2020:** Parecer N. 014/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 20). Relatora: Conselheira Marli Hatje. Assunto: **CURSO-PROGRAMA PG EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a UNICAMP (PPGCA). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 017/2020:** Parecer N. 015/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 21). Relatora: Conselheira Marli Hatje. Assunto: **CURSO-PROGRAMA PG EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a UNICAMP (PPGAN). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 019/2020:** Parecer N. 033/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 22 e 23). Relator: Conselheiro Getúlio Silva Lemos. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA** - Termo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul (Intercâmbio contínuo sustentabilidade). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 020/2020:** Parecer N. 016/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 24). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO APLICADA** - Acordo de Parceria a ser formalizado entre a RNP, a UFSM e a FATEC, para execução do Projeto “GT-FENDE: Ecossistema Federado para oferta, distribuição e execução de funções virtualizadas de rede - Fase 3”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 022/2020:** Parecer N. 017/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 25). Relator: Conselheiro Rogério Brittes da Silva. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO** - Termo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e Poder Judiciário do Rio Grande do Sul (Projeto Esperançando). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 026/2020:** Parecer N. 018/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 26). Relatora: Conselheira Elisete Kronbauer. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA** - Carta de Intenções a ser firmada entre a UFSM e a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 028/2020:** Parecer N. 019/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 27). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS** - Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e o Município de Santa Maria, por intermédio da Secretaria de Município de Saúde. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO 029/2020:** Parecer N. 020/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 28). Relator: Conselheiro Rogério Brittes da Silva. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA** - Encaminha proposta de Resolução de Recriação da Comissão de Seleção dos Programas e Cursos de Pós-Graduação. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO 030/2020:** Parecer N. 021/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 29). Relator: Conselheiro Rafael Lazzari. Assunto: **DIVISÃO DE PATRIMÔNIO** - Recriação de Órgão Colegiado denominado “Comissão Permanente de Avaliação e Baixa Patrimonial de Bens Móveis” (CPABP-UFSM). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO 031/2020:** Parecer N. 022/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 30 e 31). Relator: Conselheiro Arci Dirceu Wastowski. Assunto: **CENTRO DE TECNOLOGIA** - Encaminha Resolução para criação de Órgão Colegiado denominado “Comissão Permanente de Implantação das Novas DCN’s de Engenharia”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO 032/2020:** Parecer N. 023/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 32 e 33). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchesan. Assunto: **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO** - Resolução de Normativas Institucionais considerando o que prevê o Decreto n. 10.139 de 28 de Novembro de 2019, na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 035/2020:** Parecer N. 024/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 34). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Federal da Integração Latino Americana (Erich Gustav Schleder). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N, 037/2020:** Parecer N. 025/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 35). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a

Universidade Federal de Integração Latino Americana-UNILA (Lourene Dias Camillo). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 038/2020:** Parecer N. 026/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 36 e 37). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto: **FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC** - Requer que sejam concedidas autorizações legais aos atuais ocupantes dos cargos da Direção Executiva da Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 040/2020:** Parecer N. 027/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 38 e 39). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA** - Convênio a ser firmado entre a UFSM e a FATEC para execução do Projeto “Revitalização e Qualificação da Infraestrutura destinada ao Ecossistema de empreendedorismo, inovação e transferência de tecnologia da UFSM”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 042/2020:** Parecer N. 028/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 40 e 41). Relator: Conselheiro Elisete Kronbauer. Assunto: **DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA** - Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 044/2020:** Parecer N. 029/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 42). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS** - Encaminha Convênio Marco de Cooperação Técnico-Científico Cultura a ser firmado entre a UFSM e a UNISINOS. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 045/2020:** Parecer N. 030/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 43 a 45). Relator: Conselheiro Edson Sidney Figueiredo. Assunto: **CURSO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS E GESTÃO EDUCACIONAL** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Município de Cachoeira do Sul (Cursos de Formações). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO 048/2020:** Parecer N. 031/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 46). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS** - Encaminha a recriação do Órgão Colegiado “Comitê Gestor de Tecnologias de Informação e Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N 050/2020:** Parecer N. 032/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 47 e 48). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **GABINETE DO REITOR** - Solicitação da Controladoria-Geral da União à UFSM de aprovação, pelo CONSU, da nomeação da Chefe Substituta da Auditoria Interna. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES:** O Vice-Reitor, **Professor Luciano Schuch**, manifestou-se dizendo que essa reunião é um marco na nossa Instituição, e que não era para estar sendo feita dessa forma, mas, devido à pandemia, e a demanda, se teve que repensar a forma de realizar uma reunião para também contemplar os Campis fora de sede. Disse que isso está mostrando que é possível realizar reuniões por videoconferência, e em breve estarão encaminhando uma resolução para que os conselheiros participem de todas as reuniões da Instituição utilizando tecnologia em rede. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** disse que, apesar da pandemia, toda a Instituição está envolvida e comprometida em todos os seus espaços. Comentou sobre as ações que estão sendo tomadas no combate ao Covid – 19 pela Universidade, deixando o

link no site da UFSM onde se encontram essas ações. Informou que receberam, na semana passada, um conjunto de equipamentos que estão sendo muito utilizados nessa questão do combate ao coronavírus, que são aparelhos de pressão e oxímetros que estão sendo usados com mais frequência, sendo um volume bastante preciso que proporcionou abastecer, além da estrutura de saúde do Campus, ainda alguns hospitais públicos aqui da região e alguns hospitais das universidades do estado do Rio Grande do Sul, as federais, que solicitaram esse apoio da Instituição. Acrescentou dizendo que também receberam da Receita Federal alguns veículos para renovação da frota da Universidade que estava impedida por causa de regulamentação do Governo Federal ou por causa da questão orçamentária. Disse que assim que voltarem à normalidade, irão discutir com a comunidade um novo modelo de transporte para a Instituição. Salientou dizendo que, apesar das dificuldades, os indicadores da Universidade não param, e isso é devido ao empenho e dedicação de todos, demonstrado no posicionamento da UFSM no ranking do Times Higher Education que coloca a Universidade em destaque mundial, entre as trezentas melhores universidades do mundo, em vários aspectos. Manifestou-se também a respeito do Calendário Acadêmico dizendo que não há nenhuma discussão sobre a suspensão deste, mas se tem que discutir a retomada da nossa atividade, e se tem prazo para isso, mas é evidente que se tem que discutir formas de retomada, pois quando isso acontecer certamente não se terá o mesmo sistema de funcionamento da Universidade de antes da pandemia. Disse que a situação continua preocupante e não poderiam, nesse momento, sinalizar qualquer possibilidade de retorno imediato das nossas atividades, por conta do risco de se trazer vinte mil estudantes de fora de Santa Maria, que estão nas suas comunidades, nas suas casas, e que ao retornarem para vão estabelecer um conjunto de eventos gerando aglomeração. Acrescentou dizendo que é importante orientar todos os estudantes a distância, como eles devem se portar e agir com a questão dos exercícios domiciliares. Salientou dizendo que se tem falado insistentemente que é opcional, tanto para o docente como para o estudante, e é importante que se diga que aqueles conteúdos que foram devidamente conduzidos serão reaproveitados lá na frente e, evidentemente, aqueles que não tiveram acesso terão o direito à recuperação com qualidade. Disse que é muito importante que se tenha a calma e serenidade num momento como esse, porque não há nenhuma determinação vertical em relação aos acontecimentos que envolvem atividade administrativa e atividade acadêmica, porque se está diante de um quadro de total excepcionalidade e de emergência, de um quadro grave para ser tratado com regras flexíveis para que se possa ter liberdade e estar devidamente orientado na condução de todas as nossas atividades administrativas, onde grande parte de vocês estão atuando. Acrescentou dizendo que essas atividades continuam sendo necessárias, razão disso que se está fazendo essa reunião, pois se tem processos que precisam ter continuidade. Disse ainda que não há motivo para pânico, e aqueles professores que tiverem dificuldade de operacionalizar as atividades dos exercícios domiciliares não se preocupem, e aqueles que preferirem dar continuidade, se houver um entendimento e um acordo entre eles, essa atividade vai continuar, como tem acontecido, com tranquilidade e com naturalidade, e excepcionais serão analisadas na sequência ao retorno desse processo. Disse que terão uma reunião com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para tratar disso, obviamente, com objetividade, e que fizeram uma reunião virtual com todos os coordenadores de curso de graduação da Universidade, onde participaram alguns diretores de Unidade. Disse que as dúvidas estão sendo sanadas e que a Pró-Reitoria de Graduação tem sido muito efetiva nisso, no campo de trazer informações precisas que oferece a tranquilidade necessária para se seguir em frente. Complementou dizendo, àqueles que olham criticamente, que a Universidade, nesse período, está desenvolvendo, como protagonista, um conjunto de ações que os poderes públicos, municipal, estadual e federal e a própria Universidade estão propondo, e está pró-ativamente trabalhando na direção da proposição das ações. Disse que a Universidade está trabalhando, tanto na produção ou na aquisição de equipamentos de proteção individual para os servidores da Instituição e também para os servidores de outros órgãos públicos, que são escudos faciais e máscaras que alguns grupos estão produzindo e distribuindo gratuitamente para as pessoas.

Acrescentou dizendo que nesta semana estarão participando de uma licitação nacional para a aquisição de EPIs. Também informou que possuem um grupo de professores, de técnicos e de estudantes que estão trabalhando na produção de álcool gel, a partir da estrutura da Farmácia Escola do CCS e a partir da usina do Colégio Politécnico, e estão montando um outro espaço que vai aumentar a capacidade. Disse que todas essas aquisições de álcool, insumos e equipamentos, quando da normalidade, terão continuidade de uso por essas estruturas de ensino, na pesquisa e na extensão. Salientou dizendo que a Receita Federal continua abastecendo a Universidade com álcool e bebidas alcoólicas que são apreendidas e são transformados em álcool, etanol, combustível ou álcool etílico. Também destacou grupos da Universidade que estão produzindo vídeos informativos para mostrar à população sobre a Covid-19; a reutilização, a reesterilização do uso de EPI's, pois tem um grupo de pesquisadores e técnicos do Hospital Universitário, do Centro de Tecnologia e do Centro de Ciências Naturais e Exatas que estão trabalhando em um equipamento para reesterilização dos EPIs utilizados; e o Colégio Técnico Industrial juntamente com o Centro de Tecnologia montaram uma estrutura para a recuperação de respiradores, gratuitamente, mas a Universidade está utilizando os recursos recebidos do Ministério da Educação há uns vinte dias para fazer o custeio dessa manutenção, e também está sendo usado nessa ação o recurso que foi doado pela comunidade por meio da Fundação do Projeto da FATEC que recebe doações de egressos e de pessoas da comunidade, sendo que a Universidade recebeu quase vinte mil reais. Disse que todas as ações estão disponibilizadas no link COVID – 19 no site da UFSM. Informou que a Universidade recebeu doze milhões de reais, no dia vinte e um ou vinte e dois de março do Ministério da Educação para atender as demandas do Covid, dos vinte milhões que havia sido solicitado. Disse que parte desse recurso já foi disponibilizado para o Hospital Universitário para compra de equipamentos e dos novos leitos de CTI que também está em uma construção conjunta, e se conseguiu viabilizar emergencialmente a conclusão da obra da CTI, onde se precisava de um orçamento inicial de um milhão e setecentos mil reais, e a EBSEER colocou esse recurso e a obra está em andamento com a previsão de quarenta e cinco dias para a entrega de uma parte dessa obra, sendo que o total vai ser entregue lá na frente, talvez em junho. Disse que se está tendo todo o cuidado legal para a realização dessas ações na Universidade. Também informou que nesta semana, a Universidade, em parceria com seus laboratórios de pesquisa que trabalham com biologia molecular e com os laboratórios do Hospital Universitário, estarão fazendo exames de coronavírus aqui em Santa Maria, numa parceria com o próprio Governo do Estado e a Secretaria Estadual da Saúde, com insumos e equipamentos que a Universidade está adquirindo para viabilizar esses exames do coronavírus em Santa Maria. Disse que Palmeira das Missões já está utilizando um método diferente da sede, mas é um método sério também. Manifestou-se também a respeito da Instrução Normativa N. 28, dizendo que estão revendo com cautela essa solicitação do Ministério da Educação. O **Conselheiro Rosalvo Luis Sawitski** informou a respeito da comemoração dos cinquenta anos do Centro de Educação Física e Desportos, que teve sua fundação no dia quatorze de maio de mil novecentos e setenta, e que já formou noventa e quatro turmas de alunos da licenciatura, dezoito turmas do bacharelado e cinco turmas do Curso de Dança, além de formar um número significativo de alunos e professores na especialização, no mestrado e no doutorado. Disse que a importância do Centro de Educação Física na formação dos professores é dimensionada para quem sai para outras instituições e outras regiões do Brasil e da América Latina. Comunicou a todos que a programação da comemoração foi postergada para o retorno das atividades presenciais com uma série de ações que vão acontecer junto com a comunidade. Disse que o CEFD tem uma história na Universidade, significativa, na graduação, formação e na pós-graduação. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** cumprimentou o Centro de Educação Física e Desportos pelos cinquenta anos de dedicação, de empenho, de formação profissional e de pesquisa de atividades. Cumprimentou também o Hospital Universitário que também completou cinquenta anos, que tem sido referência para grande parte de uma população local regional e tem se dedicado a todas essas dificuldades, o medo, o receio e a angústia da população, que tem feito

isso com muita propriedade e com qualidade. Também lembrou que este é o ano do sexagésimo aniversário da Universidade Federal de Santa Maria, que também teria uma programação. O **Conselheiro Rafael Lazzari** informou que tiveram, no mês de março, a aprovação de mais um programa de pós-graduação do curso de Mestrado do Campus da UFSM em Palmeira das Missões, que é um Mestrado em Ciências da Saúde. Agradeceu à Reitoria e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa pelo apoio nas diferentes etapas e, com certeza, esse programa vai qualificar e muito aqui o Campus de Palmeira das Missões. Parabenizou toda a equipe de professores do Curso de Enfermagem, Nutrição e outros que têm colaborado na proposta. Também mencionou que ontem saiu o resultado da FAPERGS em relação ao projeto da COVID-19 e dos cinco projetos que tem participação direta dos docentes e participação dos professores, e parabenizou a todos. Também manifestou-se com relação a criação de uma plataforma digital junto com a capacitação de técnicos, que estão monitorando possíveis pacientes no município de Frederico Westphalen e Palmeira das Missões. Reforçou a fala do Presidente Paulo Afonso Burmann dizendo que no dia vinte e dois iniciaram os testes da COVID-19, parabenizando todos os professores, os técnicos e os estudantes que estão atuando na linha de frente, sendo que a capacidade hoje está em cinquenta testes por dia, podendo evoluir para cem. Disse que no último sábado tiveram a compra de uma contraprova dos testes positivos do LACEN, comprovando os resultados, então, salientou dizendo que os testes são de bastante qualidade e confiabilidade. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** cumprimentou toda a equipe do Campus da UFSM em Palmeira das Missões por esse feito. A **Conselheira Liane Beatriz Righi** reforçou a fala do Presidente Paulo Afonso Burmann a respeito dos cinquenta anos do Hospital Universitário e registrou também que nessa semana a EBSEH entra em uma lista de possíveis desestatizações, gerando uma preocupação em relação à condução da crise sanitária pelo Ministério da Saúde. Acrescentou dizendo que hoje foi exonerado o Secretário de Atenção Primária à Saúde e que isso têm impacto também sobre as nossas atividades. Agradeceu aos gestores na condução dessa crise e disse que sobreviverão a esse momento difícil e que estarão juntos brevemente. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** também parabenizou o Colégio Técnico Industrial pelos cinquenta e três anos que vem tendo um grande serviço no ensino, na pesquisa e na extensão, e também os trinta anos da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, por toda a sua trajetória, pelo seu envolvimento com o seu compromisso com a educação, junto a Universidade Federal de Santa Maria e junto à comunidade local e regional. O **Conselheiro Regis Fabiano Santos dos Santos** manifestou-se com relação a uma propaganda do banco de alimentos, dizendo que Santa Maria tem um banco de alimentos, desde dois mil e dezessete, e que nessa pandemia ele está sendo muito atuante. Disse que até o dia vinte e oito de abril o banco de alimentos arrecadou quarenta e uma toneladas de alimentos, confeccionando duas mil e quinhentas cestas no valor de cento e quarenta e dois mil reais. Salientou dizendo que o banco de alimentos é de interesse público, e se destina a arrecadar cestas e distribuir para as entidades cadastradas. Acrescentou dizendo que o banco de alimentos também aceita voluntários. Informou que tiveram, em maio, a campanha “Sua doação vale em dobro”, no mercado Beltrame, onde todo o alimento que fosse doado o mercado Beltrame colocaria em dobro. Então, solicitou que aquele que tiver disponibilidade e quiser fazer uma doação, o mercado Beltrame está sendo um parceiro muito atuante do banco de alimentos de Santa Maria. Disponibilizou o link com informações. Manifestou-se ainda com relação ao não lançamento da progressão por mérito, que não constava na prévia do contracheque, o que já foi respondido pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, pois por causa da suspensão das atividades não foi possível esse lançamento, porque tem algumas questões físicas para proceder. Salientou dizendo que há uma preocupação por causa do cenário que remete a um congelamento de reajustes, e solicitou explicações da PROGEP se esse atraso irá prejudicar o lançamento no mês de maio, caso esse congelamento seja aprovado antes do lançamento. A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, **Márcia Lorentz**, disse que foi enviada uma retificação referente a IN 001, incluindo outros processos, sendo que a progressão por mérito não precisa sinalização pelo servidor, então será feita internamente, mas os demais que

precisam podem ser abertos processos pelo PEN. Acrescentou dizendo que na folha passada não veio, mas que será incluído nessa próxima, retroativo. Disse ter conhecimento do prejuízo que foi causado, mas que não tiveram tempo de se organizar devido a pandemia. A **Conselheira Ane Carine Meurer** informou que o Centro de Educação já organizou reuniões com os departamentos, no dia vinte e nove de abril, onde tiveram reuniões com os núcleos, com os órgãos suplementares e de apoio, com os cursos de graduação e com os cursos de pós-graduação, e a conclusão é que todos estão, de uma ou de outra, trabalhando remotamente, e todos foram unânimes em dizer que o conteúdo agora é a saúde mental, tanto dos acadêmicos quanto dos servidores. Registrou o agradecimento de todos à Reitoria, aos Pró-Reitores e, principalmente, à PROGRAD, pela organização e segurança que estão dando para os cursos de graduação, principalmente, ouvindo todos. Salientou a sua preocupação com a questão da suspensão do calendário acadêmico, para que todos sejam muito bem avisados quando do retorno, com grande antecedência, porque o retorno não será como um retorno de greve e terá que ser muito bem organizado, pois a preocupação é com esse três mil alunos que são de outros estados e quando vierem podem estar trazendo o vírus. Manifestou-se a respeito de um trabalho do NTE e do CPD (sem que houvesse o comprometimento dos dados na plataforma moodle), onde houve uma inclusão no Moodle da UFSM de alguns recursos realizados por um discente do PPGTER, orientado pela professora Suzana Reis. Acrescentou dizendo que é importante salientar que esse plugin BBB (BigBlueButton) já tinha sido desenvolvido tecnologicamente por algum outro cientista do Moodle, porém, não estava incluso na versão do Moodle na UFSM, e o que os pesquisadores do PPGTER fizeram foi a pesquisa e descoberta desse recurso, inserção e testagem do PLUGIN BBB no moodle da UFSM e, a partir de então é possível realizarem videoconferências e gravação de aulas dentro do Moodle, ficando tudo registrado nessa plataforma que é a nossa oficial de trabalho. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** tranquilizou a Conselheira Ane Carine dizendo que qualquer sinal de retorno terá um tempo para que todos se preparem e todas as medidas serão discutidas e planejadas. Salientou a importância dessas discussões pelos cursos e direção de unidades desde já, para que haja uma preparação para um possível retorno. O **Conselheiro Renato** manifestou-se cumprimentando a todos os que estavam presentes online e presencialmente à reunião, e também ao pessoal do apoio, dizendo que estes têm feito um trabalho muito bom e a reunião até o momento tem sido satisfatória, e o andamento tem estado bem a contento. Disse que era muito bom rever os colegas e obter essas informações da Reitoria, e trazer a sua percepção de fora. Salientou dizendo da importância de estarem trabalhando com um grau de flexibilidade, tanto para os docentes quanto para os alunos, porque esse momento tem sido um desafio, por ser uma realidade nova, fazendo da sua casa um escritório, os alunos, os filhos, as questões domésticas, disse que tem sido muito desafiador, mas se tem que se habituar porque não vê um retorno à normalidade. Disse que é Chefe do Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural do Centro de Ciências Rurais e também trabalha no Programa de Pós-graduação em Extensão Rural, e lá parte dos professores estão muito ansiosos com essa questão dos regimes domiciliares, porque estão trabalhando com o objeto da extensão que necessita muito e teve muito presente com as questões das aulas dialógicas, de terem trabalho de campo, então tem uma certa desorganização mental que algumas estão com uma certa dificuldade de colocar as atividades domiciliares dentro de um regime de não normalidade, mas há possibilidade de substituição das atividades presenciais. Disse que tem conhecimento de que alguns professores não optaram por proceder com as atividades domiciliares, provavelmente porque no início a expectativa era de um retorno mais breve às atividades, então, provavelmente se refizesse o calendário e se abrisse espaço para as atividades, mas o que se está observando é que esse retorno está cada vez mais remoto, mais distante, então, é preciso reorganizar essas atividades mesmo aqueles que não se engajaram. A sua percepção é de que na graduação o engajamento dos alunos é mais difícil, porque não estão preparados para o ensino a distância, e muitos possuem um acesso muito ruim à internet, porque são do interior, e ao retornarem para casa, se engajaram no trabalho da família, porque muitos são pessoas do meio rural. Questionou à Reitoria se ela tem trabalhado na forma de organização

do calendário, dado que ele não foi suspenso, porque há uma grande diversidade de situações para o retorno. Questionou também à Pró-Reitora Márcia Lorentz a respeito da questão da progressão por mérito dos servidores, dizendo que estava trabalhando num processo para professor titular, que é um processo que tem defesa oral, presencial, e que também está sendo pensado em organizar o encaminhamento do processo via PEN e também de defesa no caso do memorial ou da tese de livre docência de forma remota. Perguntou também à Reitoria sobre os cenários para o retorno de organização do calendário e reintegração dessas aulas para alunos e professores que optaram por não fazer as atividades domiciliares remotas. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** manifestou-se dizendo que as atividades serão retomadas do ponto onde se parou, e aqueles que não conseguiram recuperar ou desenvolver a atividade parcialmente, será definido a partir dos seus colegiados de cursos de graduação, de seus conselhos e a partir do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Disse que já se vem discutindo algumas alternativas e logo vão ter uma discussão mais ampla de um possível retorno, e se tem que pensar em possíveis modelos de recuperação, com a preocupação com a questão cronológica que atende a formalidade, mas também com a questão temporal que atende a realidade. Acrescentou dizendo que se tem uma estrutura acadêmica vinculada a um calendário que é semestral, relativa a duzentos dias letivos, durante o ano, e cem dias durante o semestre, e que pela organização acadêmica da Universidade está posto desta forma, mas reafirmou que não há impedimento para se discutir isso de outra forma, porque a Universidade não parou nesse período, as atividades, ainda que parcialmente, estão ocorrendo. A **Pró-Reitora Márcia Lorentz** manifestou-se dizendo que não conseguiram avançar de imediato no processo de titular e associado justamente por ser mais complexo e por envolver principalmente as comissões das unidades de ensino, e o Professor Rondinel está em tratativas com a Divisão de Arquivo Geral para colocar esses processos via PEN, mas requer um tempo maior para isso, mas está sendo feito. O **Conselheiro Cláudio Esteves** disse que o Conselho do Centro de Artes e Letras também teve sua primeira reunião histórica ontem. Agradeceu a convocação, dizendo que ela trazia informações de como proceder em relação às votações e um detalhamento para aprovação ou não das pautas e da ata, sendo bastante esclarecedora. Disse que estão sendo forçados a agir dessa forma, mas é bastante positivo. Acrescentou dizendo que tiveram um problema durante a reunião, pois a plataforma caiu, mas esta reunião que está ocorrendo do Conselho lhe parece muito boa, mais estável. Manifestou-se quanto a necessidade de esclarecimentos de como ficaria a ata e de como ficaria as assinaturas digitais para essa ata. Outro questionamento foi da possibilidade de transformar os processos físicos que estão represados em processos digitais para que se possa encaminhar e evitar qualquer trâmite de papel ou necessário presencial, porque alguns prazos estão sendo cancelado ou adiados. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** disse que esses questionamentos serão respondidos pela Pró-Reitoria de Administração, numa manifestação por escrito junto ao Departamento de Arquivo Geral e, posteriormente, encaminhado a todos os conselheiros por meio da Secretaria dos Conselhos. Disse que a Universidade vai fazer um levantamento geral dos docentes que estão aderindo ao REDE da Prograd, e vai ser considerado também o esforço dos nossos estudantes, dos professores e dos técnicos. A **Conselheira Viviane Ache Cancian** parabenizou a Universidade pelas ações que têm feito para o enfrentamento da Covid-19, o CEFD, o HUSM e o Colégio Técnico Industrial pelo aniversário e disse que a Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo comemorou, no dia vinte e quatro, o seu aniversário online, juntamente com a participação do Marcelo Schimidt, cantando com “viva a palavra” junto com o Rodolfo que foi ex-aluno do Ipê Amarelo, e agradeceu ao Professor Paulo Afonso Burmann e ao Professor Luciano Schuch pelo apoio e pelo engrandecimento. Agradeceu também os pró-reitores, os diretores e os vice-diretores da Instituição, aos pais do Ipê Amarelo e todos os segmentos que fazem parte do dia a dia da Unidade, principalmente às crianças por se ter a possibilidade de viver diariamente a vida e o encantamento com elas. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** registrou o seu reconhecimento a todos que estão trabalhando pela Universidade, em serviços essenciais ou não, e mesmo aqueles que não estão conseguindo trabalhar remotamente, mas todos estão comprometidos com a sua função de

ensino, pesquisa e extensão, e com esse cenário de crise que estão vivendo. Desejou, assim, um feliz dia do trabalho, do trabalhador. Não havendo mais comunicações, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a Sessão.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 30/04/2020  
Sessão 827a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR  
PARECER – 008/2020  
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 116/2019  
PROCESSO DAG N. 23081.014580/2018-01

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.014580/2018-01, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 116/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Processamento de Energia Elétrica encaminha acordo de parceria entre a Romagnole Produtos Elétricos S.A, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “Análise de propriedades magnéticas de aços elétricos laminados empregando o princípio do quadro de Epstein”.

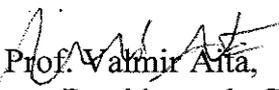
Para execução do projeto estão previstos recursos da ordem de R\$ 160.864,00 que serão integralmente aportados pela empresa Romagnole Produtos Elétricos S.A durante os 22 meses de duração do acordo.

O processo está devidamente instruído e foi aprovado *Ad referendum* do Conselho Universitário devido à urgência no trâmite. A partir do exposto, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *Ad referendum* do Professor Reitor que aprova o acordo de parceria entre a Romagnole Produtos Elétricos S.A, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “Análise de propriedades magnéticas de aços elétricos laminados empregando o princípio do quadro de Epstein”.

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

  
Prof. Valmir Aita,  
Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 30 / 09 / 2020  
SESSÃO 977 - Uly

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 320/2019

PARECER – 009/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.061320/2019-05

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.061320/2019-05, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 320/2019, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, proposta de resolução de criação do órgão colegiado denominado Comitê Institucional de Iniciação Científica - COMIC, vinculado a Coordenadoria de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pós- Graduação e Pesquisa desta Universidade.

RELATO:

Este processo trata-se de proposta de criação do órgão colegiado denominado Comitê Institucional de Iniciação Científica - COMIC, vinculado a Coordenadoria de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. A presente resolução propõe as seguintes competências ao comitê Institucional de Iniciação Científica - COMIC: I - Propor, discutir e definir os indicadores e critérios a serem adotados nos processos de avaliação para concessão de bolsas e auxílios financeiros, nas grandes áreas do conhecimento e seus eventuais pesos relativos, obtidos por meio dos editais institucionais de fomento a ações envolvendo a iniciação científica na UFSM. II - Homologar os resultados dos processos de concessão de bolsas e auxílios financeiros dos editais institucionais de fomento a ações envolvendo a iniciação científica. III - Avaliar, discutir e emitir parecer sobre todas as demandas que envolvam a iniciação científica, quando assim solicitado pela Coordenadoria de Iniciação Científica da UFSM.

A proposta consta com manifestações da COPLAD/PROPLAN e da AGU/PFUFSM, com propostas de ajustes em sua redação que foram agregadas ao texto final. Estando, portanto, o processo devidamente instruído, e tendo tramitado por todas as instâncias necessárias, a CLR, é de

**P A R E C E R**

112



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 320/2019

PARECER – 009/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.061320/2019-05

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a minuta de resolução de criação do Comitê Institucional de Iniciação Científica - COMIC, vinculado a Coordenadoria de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pós- Graduação e Pesquisa.

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

Prof. Tiago Bandeira Marchesan,  
Relator.

Prof. Valmir Anta,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 30/04/2020

Sessão 827a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR  
PARECER – 010/2020  
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 331/2019  
PROCESSO DAG N. 23081.063139/2019-25

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.063139/2019-25, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 331/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia encaminha contrato de prestação de serviços entre a CPFL, MEGA, UFSM e FATEC para execução do projeto “Sistema para detectar perdas não técnicas em áreas de irrigação, empregando técnicas de inteligência artificial”.

A proposta do projeto é desenvolver metodologia e plataforma computacional inovadores para detectar perdas não técnicas em áreas de irrigação a partir de imagens de satélite e acompanhamento de variáveis meteorológicas em tempo real, tornando o processo de identificação e inspeção mais assertivos.

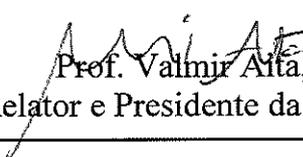
O contrato foi assinado em 30 de dezembro de 2019 e terá vigência até 28 de fevereiro de 2022 e utilizará recursos financeiros da ordem de R\$ 1.609.040,00.

O processo está devidamente instruído e foi aprovado *Ad referendum* do Conselho Universitário devido à urgência no trâmite, por isso a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad referendum* do Vice-Reitor no exercício da reitoria, que aprova o contrato de prestação de serviços entre a CPFL, MEGA, UFSM e FATEC para execução do projeto “Sistema para detectar perdas não técnicas em áreas de irrigação, empregando técnicas de inteligência artificial”.

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

  
Prof. Valmir Aita,  
Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria

Em 30 / 04 / 2020  
Sessão 822-3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR  
PARECER – 011/2020  
RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

PROCESSO SOC. N. 012/2020  
PROCESSO DAG N. 23081.058302/2019-38

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.058302/2019-38, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 012/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Farmácia Industrial encaminha **Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Universidade de Barcelona, Espanha.**

O presente Acordo pretende estabelecer de uma estrutura de colaboração entre a Escola de Farmácia Industrial e Ciências da Alimentação da Universidade de Barcelona e o Centro de Ciências da Saúde da UFSM, por meio do Departamento de Farmácia Industrial. O presente acordo tem como metas: (i) intercâmbio de professores; (ii) pesquisa conjunta; (iii) uso de laboratórios, equipamentos e acervo bibliográfico; (iv) participação em conferência, seminários, exposições e outras atividades organizadas por qualquer uma das partes. A duração do acordo é de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura e não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes envolvidas.

O presente Acordo teve aprovação do Colegiado do Departamento de Farmácia Industrial (fl. 11) e do Conselho do Centro de Ciências da Saúde – CCS (fl. 13), Concordância da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP – fl. 18) e Secretaria de Apoio Internacional (SAI – fl. 19), na qual indica a Prof<sup>a</sup>. Clarice Madalena Bueno Rolim como coordenadora. E, parecer favorável pela PROJUR por meio da nota nº 01/2020/PROT/PFUFSM/PGF/AGU (fl. 36).

Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido todas as instâncias administrativas necessárias com a devida aprovação, a CLR é de

**PARECER**

S  
15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR  
PARECER – 011/2020  
RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

PROCESSO SOC. N. 012/2020  
PROCESSO DAG N. 23081.058302/2019-38

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Universidade de Barcelona, Espanha.

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

  
Prof. César Gabriel dos Santos,  
Relator.

  
Prof. Valmir Alfa,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria

Em 30 / 04 / 2020  
Sessão 827ª III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR  
PARECER – 012/2020  
RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

PROCESSO SOC. N. 013/2020  
PROCESSO DAG N. 23081.062472/2019-17

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.06247/2019-17, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 013/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Espaço Multidisciplinar de Pesquisa e Extensão – UFSM Silveira Martins encaminha **Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Universidade Pablo de Olavide, Espanha.**

O presente Acordo pretende estabelecer ações conjuntas para a transferência de conhecimentos e experiências relacionadas ao ensino, pesquisa, administração universitária e capacitação de recursos humanos, incluindo intercâmbio de docentes, alunos e técnico-administrativos, além do da utilização de instalações como laboratórios, equipamentos e acervo bibliográfico. A duração do acordo é de 5 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura e não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes envolvidas.

O presente acordo tem a concordância da Coordenadora do Espaço Multidisciplinar de Pesquisa e Extensão – UFSM Silveira Martins (fl. 07). Concordância da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP – fl. 08) e Secretaria de Apoio Internacional (SAI – fl. 09), na qual indica o Prof. Cesar de David, como coordenador. E, atestado de conformidade do Processo com manifestação jurídica referencial (parecer nº 1223/2016/PFUFSM/PGF/AGU) aprovando a minuta de convênio (fl. 10).

Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido todas as instâncias administrativas necessárias com a devida aprovação, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode aprovar o acordo de Cooperação Internacional a ser firmado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

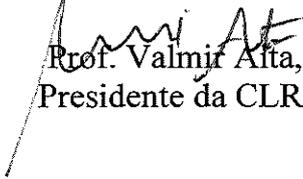
COMISSÃO – CLR  
PARECER – 012/2020  
RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

PROCESSO SOC. N. 013/2020  
PROCESSO DAG N. 23081.062472/2019-17

entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Universidade Pablo de Olavide, Espanha.

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

  
Prof. César Gabriel dos Santos,  
Relator.

  
Prof. Valmir Afta,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 30/04/2020  
Sessão 827ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 015/2020

PARECER – 013/2020

PROCESSO DAG N. 23081.057228/2019-32

RELATOR – Prof. Tit. Marli Hatje

A Comissão de Legislação e Regimentos (CLR) recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.057228/2019-32 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 015/2020, da Secretaria dos Conselhos, que trata do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Jardim Botânico, e a Associação Internacional de Estudantes de Ciências Econômicas e Comerciais (AIESEC).

O Acordo tem por objetivo realizar projetos em prol das metas de desenvolvimento sustentável da ONU, no âmbito socioambiental, visando a integração de atividades internacionais para troca de conhecimentos entre jovens voluntários e o Jardim Botânico da UFSM. O Acordo terá vigência de cinco (5) anos, a partir da data de assinatura, e oportunizará o desenvolvimento de atividades por estudantes intercambistas.

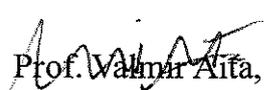
Como o Processo passou por todas as instâncias da UFSM com manifestações favoráveis, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *Ad Referendum* do Reitor da UFSM referente ao Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria, através do Jardim Botânico, e a Associação Internacional de Estudantes de Ciências Econômicas e Comerciais (AIESEC).

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

  
Prof. Tit. Marli Hatje,  
Relatora.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 30/04/2020  
Sessão 827-ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 016/2020

PARECER – 014/2020

PROCESSO DAG N. 23081.057998/2019-85

RELATOR – Prof.ª Tit. Marli Hatje

A Comissão de Legislação e Regimentos (CLR) recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.057998/2019-85 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e nº 016/2020, da Secretaria dos Conselhos, que trata do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), de parte do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos.

O Acordo tem por objetivo “propiciar atividades de mobilidade acadêmica e a realização de projetos de ensino, pesquisa e extensão, que visem o desenvolvimento científico, tecnológico e socioambiental na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos e terá vigência de cinco (5) anos.

A proposta será desenvolvida entre a UFSM, através do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos (PPGCTA) e a UNICAMP, através do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA), do Departamento de Ciência de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos.

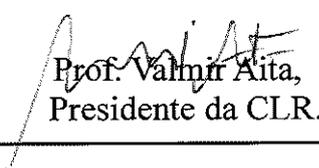
Como o Processo passou por todas as instâncias da UFSM com manifestações favoráveis, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *Ad Referendum* do Reitor da UFSM referente ao Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

  
Prof.ª Tit. Marli Hatje,  
Relatora.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 30/04/2020  
Sussow 827<sup>a</sup>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 015/2020

RELATOR – Prof. Tit. Marli Hatje

PROCESSO SOC. N. 017/2020

PROCESSO DAG N. 23081.057999/2019-20

A Comissão de Legislação e Regimentos (CLR) recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.057999/2019-20 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 017/2020, da Secretaria dos Conselhos, que trata do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), de parte do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos.

O Acordo tem por objetivo “propiciar atividades de mobilidade acadêmica e a realização de projetos de ensino, pesquisa e extensão, que visem o desenvolvimento científico, tecnológico e socioambiental na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos e terá vigência de cinco (5) anos.

A proposta será desenvolvida entre a UFSM, através do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos (PPGCTA) e a UNICAMP, **através do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN)**, do Departamento de Alimentos e Nutrição da Faculdade de Engenharia de Alimentos.

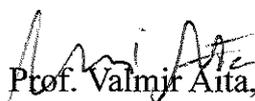
Como o Processo passou por todas as instâncias da UFSM com manifestações favoráveis, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *Ad Referendum* do Reitor da UFSM referente ao Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

  
Prof. Tit. Marli Hatje,  
Relatora.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 30 / 04 / 2020  
SESSÃO 827 - UY

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR  
PARECER – 033/2020  
RELATOR – Prof. Getúlio Silva Lemos

PROCESSO SOC. N. 019/2020  
PROCESSO DAG N. 23081.003039/2020-83

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu para analisar e dar parecer o processo administrativo de número **23081.003039/2020-83** no protocolo geral e de número **019/2020** da Secretaria dos Conselhos, no qual a Pró-Reitoria de Infraestrutura encaminha o “termo de cooperação a ser firmado entre a UFSM e o poder judiciário do Rio Grande do Sul (intercâmbio contínuo sustentabilidade)”.

Esse trata da reedição da cooperação a ser firmada ente UFSM e Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, o qual em sua origem recebeu o número 003/2020 e foi encaminhado para uma manifestação rápida em razão do esgotamento do prazo de validade do termo anterior o qual tinha o número 23/2015, com validade de cinco anos, findando em 24 de fevereiro de 2020. Nessa circunstância, o processo foi lido e analisado dentro da CLR que, após examinar, deu parecer favorável para que o senhor reitor o aprovasse na condição de *ad referendum*. No conteúdo desse processo há esclarecimento sobre o caráter da constituição do termo, o qual tem como objeto a contribuição ao estreitamento das relações entre UFSM e Poder Judiciário do RS, visando o fomento, à pesquisa científica, à troca de informações, à promoção de ações conjuntas, à socialização de projetos voltados às ações socioambientais, entre outras variáveis que naturalmente possam surgir em intercâmbios contínuos entre as instituições. Tem como objetivo a troca de informações, desenvolvimento de programas de pesquisa a médio e longo prazo e treinamento de recursos humanos. Também desenvolver indicadores socioambientais e divulgar os projetos. Sua operacionalização dá autonomia a cada uma das conveniadas para divulgação dos resultados dos estudos. Quanto a recursos não está previsto ônus para ambas as instituições, exceto para UFSM quando se trata de despesa de com bolsista de iniciação científica que serão captados junto às agências de fomento. A vigência é por 12 meses a contar da publicação no diário oficial eletrônico da justiça. Esse prazo pode ser prorrogado conforme disposição legal constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal número 8.666/93. Este também poderá ser rescindido unilateralmente através de comunicação escrita, independente de

*GL* #22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR  
PARECER – 033/2020  
RELATOR – Prof. Getúlio Silva Lemos

PROCESSO SOC. N. 019/2020  
PROCESSO DAG N. 23081.003039/2020-83

qualquer ressarcimento, com antecedência de 90 dias. Os partícipes, de comum acordo, indicam a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) como instância para resolução de eventuais conflitos entre as partes. A Procuradoria Federal junto a UFSM se manifestou que o objeto de avença não tem implicação de ordem legal, que esta cooperação tem fim relevante por proporcionar aprimoramento do ensino, pesquisa e extensão, mediante intercâmbio de cooperação mútua. Também recomenda que seja inserida cláusula prevendo a publicação do instrumento ou de seu extrato no Boletim de Convênios da UFSM.

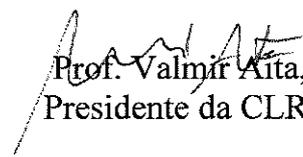
Considerando que o presente processo está devidamente instruído e sem nenhum motivo para o seu impedimento a CLR é de

**PARECER**

que este Conselho Universitário pode **homologar** o *ad referendum* emitido pelo senhor reitor que aprova termo de cooperação a ser firmado entre a UFSM e o poder judiciário do Rio Grande do Sul (intercâmbio contínuo sustentabilidade).

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

  
Prof. Getúlio Silva Lemos,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 30 / 04 / 2020  
SESSÃO 827 - UFF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 020/2020

PARECER – 016/2020

PROCESSO DAG N. 23081.045342/2019-10

RELATOR – Prof. Valmir Aita

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.045342/2019-10, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 020/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Computação Aplicada encaminha acordo de parceria entre a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “GT-Fende: Ecosistema Federado para oferta, distribuição e execução de funções virtualizadas de rede – fase 3”.

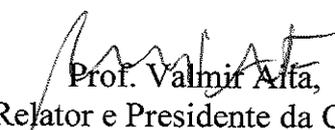
Para execução do projeto estão previstos recursos da ordem de R\$ 45.660,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais) que serão integralmente aportados pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa.

O processo está devidamente instruído e foi aprovado *Ad referendum* do Conselho Universitário devido à urgência no trâmite. A partir do exposto, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *Ad referendum* do Professor Reitor que aprova o acordo de parceria entre a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “GT-Fende: Ecosistema Federado para oferta, distribuição e execução de funções virtualizadas de rede – fase 3”.

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

  
Prof. Valmir Aita,  
Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 30/04/2020  
Susana 827ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 022/2020

PARECER – 017/2020

PROCESSO DAG N. 23081.003035/2020-03

RELATOR – Prof. Rogério Brittes da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.003035/2020-03, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 022/2020, da Secretaria dos Conselhos, que trata sobre Termo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul (Projeto Esperançando), proveniente da Pró-Reitoria de Extensão.

Trata-se de um Termo de Cooperação a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, através do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. A cooperação será voltada às ações de proteção e desenvolvimento da infância e juventude. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes e a duração do acordo será de 60 meses.

Durante a tramitação, o processo recebeu pareceres favoráveis da Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN), Pró-reitoria de Extensão (PRE) e da Procuradoria Jurídica (PROJUR).

Como o processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Termo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul (Projeto Esperançando).

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

  
Prof. Rogério Brittes da Silva,  
Relator.

  
Prof. Valmir Alta,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 30 / 04 / 2020  
Sessão 827ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 026/2020

PARECER – 018/2020

PROCESSO DAG N. 23081.003631/2020-85

RELATOR – TAE **Elisete Kronbauer**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.003631/2020-85, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 026/2020, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha **Carta de Intenções a ser firmada entre a UFSM e a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP)**, de parte da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

O objetivo deste acordo é a realização do projeto de pesquisa “Desenvolvimento de hidrogéis eletrocondutivos baseados em Líquidos Iônicos” aprovado na chamada “Acordos de Cooperação/FAPS/FAPERGS – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul / FAPERGS – Projeto de Pesquisa – Regular/Chamada de Pesquisa (2019).

O Acordo será coordenado pela contemplada, Profa. Clarissa Piccinin Frizzo. A vigência do acordo é de 01/01/2020 até 31/12/2021.

Acompanha a Carta de Intenções um adendo contendo disposições sobre direitos de propriedades intelectual, publicação e confidencialidade.

Constam no processo as aprovações mínimas necessárias: PROPLAN, PRPGP, Colegiado do Departamento de Química, Conselho do CCNE e parecer jurídico da Procuradoria Federal junto à UFSM.

Portanto, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode homologar o *ad referendum* que aprovou a Carta de Intenções firmada entre a UFSM e a **Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP)**.

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

*Elisete Kronbauer*  
TAE Elisete Kronbauer,  
Relatora.

*Valmir Aita*  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 30/04/2020

Sessão R275

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 028/2020

PARECER – 019/2020

PROCESSO DAG N. 23081.004612/2020-76

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.004612/2020-76, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 028/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Município de Santa Maria, por intermédio da Secretaria de Município de Saúde.

O presente Acordo tem como objetivo a conjunção de esforços entre os participantes para propiciar a detecção de agente etiológico de surto de doença diarreica aguda.

Para a execução do presente acordo, os partícipes poderão definir, mediante instrumentos próprios, as ações, implicações de ordem financeira, prazos, recursos físicos e ou humanos, bem como quaisquer outros compromissos a serem assumidos.

O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

O acordo proposto tem vigência de 5 anos e devido à urgência em questão o mesmo foi aprovado *Ad Referendum*.

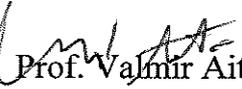
O processo está devidamente instruído, por isso a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *Ad Referendum* do Reitor que aprova o Acordo de Cooperação Técnica entre a UFSM e o Município de Santa Maria.

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

  
Prof. Marcelo Freitas da Silva,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 30 / 04 / 2020  
SESSÃO 897<sup>ª</sup> (11)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 029/2020

PARECER – 020/2020

PROCESSO DAG N. 23081.059458/2019-36

RELATOR – Prof. Rogério Brittes da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.059458/2019-36, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 029/2020, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa encaminha Proposta de Resolução de Recriação da Comissão de Seleção dos Programas e Cursos de Pós-graduação.

O documento trata sobre a Minuta de Resolução de Recriação da Comissão de Seleção dos Programas e Cursos de Pós-graduação da UFSM, elaborada para atender às prescrições do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019.

Durante a tramitação, o processo recebeu pareceres favoráveis da Coordenadoria de Planejamento Administrativo (COPLAD/PROLAN) e da Procuradoria Jurídica (PROJUR).

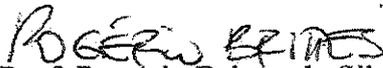
Em função da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, estabelecida pela Portaria 97.935 (de 16 de abril de 2020), o processo foi aprovado pelo Magnífico Reitor *ad referendum* do Conselho Universitário.

Como o processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *ad referendum* do Magnífico Reitor que aprovou a Minuta de Resolução de Recriação da Comissão de Seleção dos Programas e Cursos de Pós-graduação.

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

  
Prof. Rogério Brittes da Silva,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 30/04/2020  
versão 827

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 030/2020

PARECER – 021/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.003256/2020-73

RELATOR – Prof. Rafael Lazzari

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.003256/2020-73, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 030/2020, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte da Divisão de Protocolo, a recriação de Órgão Colegiado denominado “Comissão Permanente de avaliação e baixa patrimonial de bens móveis (CPABP-UFSM)”.

O objeto da recriação da comissão é atender o que versa no decreto 9.759/2019, fazendo cumprir as determinações legais que permeiam o controle patrimonial e o desfazimento de bens públicos da instituição.

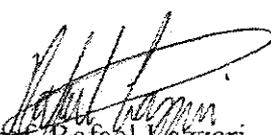
Consta no processo, solicitação do Diretor da divisão de patrimônio da UFSM para recriação da Comissão, sugestão de resolução com a minuta, parecer da PROPLAN, parecer da PROJUR e versão final da minuta de resolução.

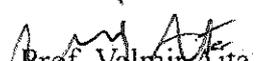
Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável em todas as instâncias, a CLR, é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a recriação de Órgão Colegiado denominado “Comissão Permanente de avaliação e baixa patrimonial de bens móveis (CPABP-UFSM)”.

Santa Maria, 30 de Abril de 2020.

  
Prof. Rafael Lazzari,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 30 / 04 / 2020  
SESSÃO 827-<sup>a</sup> IIIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 031/2020

PARECER – 022/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.064811/2019-08

RELATOR – Prof. Arci Dirceu Wastowski

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.064811/2019-08**, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **031/2020**, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha a **Resolução para Criação de Órgão Colegiado denominado Comissão Permanente de Implantação das Novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) de Engenharia (CODCNEng)**.

RELATO:

Trata-se de um processo de criação de órgãos colegiados permanentes, através de resolução encaminhada pelo Centro de Tecnologia (CT) para a Criação de Órgão Colegiado Denominado Comissão Permanente de Implantação das Novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) de Engenharia (CODCNEng).

O objetivo da criação da Comissão permanente de Implantação das Novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de Engenharia (CODCNEng), ligada ao Centro de Tecnologia, é uma exigência da Comissão Nacional para Implantação das Novas Diretrizes Curriculares Nacionais de Engenharia (CN-DCNS), da qual fazem parte dentre outros o Ministério da Educação, o Conselho Nacional de Educação, a Câmara de Educação Superior, a Associação Brasileira de Educação em Engenharia, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, a Mobilização Empresarial pela Inovação e a Confederação nacional da Indústria.

Consoante entendimento de referida Comissão Nacional para Implantação das Novas Diretrizes Curriculares Nacionais de Engenharia (CN-DCNS), é necessário que sejam criadas comissões formais para a implantação das Novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) em cada instituição de ensino, sendo que a instituição que não o fizer perderá o acento na Comissão nacional. Dessa forma, a fim de aprimorar as discussões sobre o tema, assim como com o intuito de evitar a perda do acento na Comissão Nacional é que se faz a proposta da CODCNEng.

Estando o processo devidamente instruído e com parecer favorável do Centro de

*Arci Dirceu Wastowski*  
30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 031/2020

PARECER – 022/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.064811/2019-08

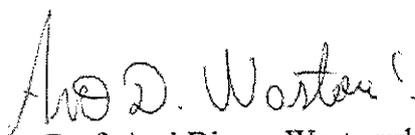
RELATOR – Prof. Arci Dirceu Wastowski

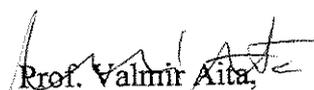
Tecnologia, da Pró-Reitora de Planejamento (PROPLAN) e da PROJUR, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **aprovar a Resolução para Criação de Órgão Colegiado denominado Comissão Permanente de Implantação das Novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) de Engenharia (CODCNEng).**

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

  
Prof. Arci Dirceu Wastowski,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 30 / 04 / 2020  
SESSÃO 827

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 032/2020

PARECER – 023/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.001921/2020-94

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.001921/2020-94, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 032/2020, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte da Pró-Reitoria de Planejamento, proposta de resolução que aprova a revogação expressa das Resoluções já revogadas tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo em decorrência do disposto no Decreto N. 10.139, de 28 de novembro de 2019, na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

RELATO:

Este processo trata-se de proposta de resolução que aprova a revogação expressa das Resoluções já revogadas tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo em decorrência do disposto no Decreto N. 10.139, de 28 de novembro de 2019, na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Os atos de que tratam as referidas resoluções serão considerados não vigentes e ficarão disponíveis no Portal de Documentos da UFSM como repositório para fins de consulta, pesquisa e registro histórico.

Ao todo a resolução revoga mais de cem resoluções com datas de publicação entre o ano de 1970 e 2016 cujos efeitos estejam exauridos no tempo ou revogadas tacitamente.

A proposta consta com manifestações da PROPLAN e da AGU/PFUFSM.

Estando, portanto, o processo devidamente instruído, e tendo tramitado por todas as instâncias necessárias, a CLR, é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *ad referendum* na minuta de resolução que aprova a revogação expressa das Resoluções já revogadas tacitamente ou cujos efeitos tenham



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 032/2020

PARECER – 023/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.001921/2020-94

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

se exaurido no tempo em decorrência do disposto no Decreto N. 10.139, de 28 de novembro de 2019, na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

Prof. Tiago Bandeira Marchesan,  
Relator.

Prof. Valmir Alta,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 30 / 04 / 2020  
Sessão 827ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 035/2020

PARECER – 024/2020

PROCESSO DAG N. 23081.008644/2020-41

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.008644/2020-41, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 035/2020, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Pró-Reitoria de Planejamento, encaminha o Acordo de Cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

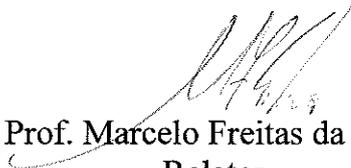
O presente acordo tem como objetivo a conjunção de esforços entre a UFSM e a UNILA para o recebimento do servidor ERICH GUSTAV SCHLEDER que, conforme sua especialidade e Plano de Trabalho apresentado, contribuirá com o desenvolvimento de atividades no âmbito da UFSM. O acordo de cooperação técnica entre a UFSM e a UNILA terá duração até 10 de fevereiro de 2022.

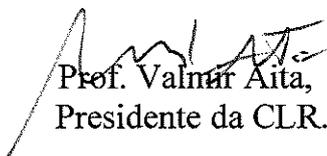
O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, portanto, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad Referendum* do Reitor que aprova o presente do Acordo de Cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

  
Prof. Marcelo Freitas da Silva,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 30/04/2020  
32200 8275

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR  
PARECER – 025/2020  
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 037/2020  
PROCESSO DAG N. 23081.007860/2020-79

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.007860/2020-79, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 037/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas encaminha acordo de cooperação técnica entre a UFSM e a Universidade Federal de Integração Latino Americana – UNILA.

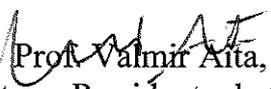
A presente cooperação envolve a servidora técnica em enfermagem, Lourene Dias Camillo, lotada na PROGEP, para desenvolver o projeto “Organização e instituição de fluxos nos espaços de laboratórios de habilidades e simulação médica, da unidade Jardim Universitário”. A partir da data da autorização pela UFSM, a servidora passará a desenvolver suas atividades na UNILA pelo período de 24 meses. No plano de trabalho estão especificadas as atividades que serão desenvolvidas durante a cooperação técnica.

O processo está devidamente instruído e foi aprovado *Ad referendum* do Conselho Universitário devido à urgência no trâmite. A partir do exposto, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad referendum* do Vice-Reitor no exercício da reitoria, que aprova o acordo de cooperação técnica entre a UFSM e a Universidade Federal de Integração Latino Americana – UNILA.

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

  
Prof. Valmir Aita,  
Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 30 / 04 / 2020  
Sessão 827<sup>a</sup>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 038/2020

PARECER – 026/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.039184/2019-69

RELATOR – TAE Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.039184/2019-69, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 038/2020, da Secretaria dos Conselhos, em que a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência “Requer que sejam concedidas autorizações legais aos atuais ocupantes dos Cargos da Direção Executiva da Fundação de Apoio a Tecnologia e Ciência - FATEC”.

Constam no Processo:

- Ofício nº 022/2019 da FATEC ao Presidente do Conselho Universitário que requer autorizações legais aos atuais ocupantes dos Cargos da Direção Executiva da FATEC para atuarem na fundação, bem como autorização para que possam ser remunerados pelo exercício na fundação;
- Resolução 01/2019 as FATEC que autoriza pagamento de subsídio a membros da Diretoria executiva da FATEC;
- Estatuto Consolidado da FATEC;
- Despacho 260/2019 do Gabinete do Reitor à PROPLAN;
- Despacho da PROPLAN à PROJUR;
- Parecer final da PROJUR em que deixa claro que somente o dirigente máximo no caso o Diretor-Presidente pode ser remunerado;
- Despacho da PROPLAN à FATEC onde dá ciência do Parecer da PROJUR e solicita a indicação do novo dirigente máximo e ATA da Reunião que escolheu a nova Diretoria Executiva;
- Ofício nº 045/2019 da FATEC à PROPLAN que encaminha o nome do Professor Jeferson de Souza Flores como Diretor-Presidente da FATEC eleito em 16/12/2019;
- ATA nº 04/2019 da Reunião Ordinária do Conselho Superior da FATEC onde consta a eleição da nova Direção Executiva da FATEC com mandato de dois anos, sendo o Diretor-Presidente o Prof. Jeferson de Souza Flores, Diretor Administrativo o Prof.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 038/2020

PARECER – 026/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.039184/2019-69

RELATOR – TAE Wanderley da Costa Vasconcellos

Renato Zanella e Diretor Financeiro o Prof. Alencar Machado;

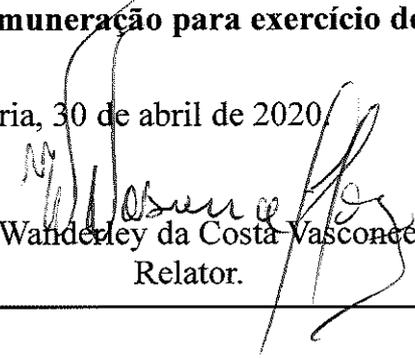
- Despacho da PROPLAN, encaminhando o presente Processo á PROGEP para avaliar e dar Parecer sobre autorização de remuneração do Dirigente Máximo da FATEC;
- Parecer da PROGEP verificando que a remuneração do Diretor Presidente da FATEC está de acordo com a Legislação e Parecer da PROJUR, principalmente em conformidade com a Lei N. 12772/12;
- Despacho da PROPLAN ao Gabinete Reitor com manifestação favorável do Pró-Reitor de Planejamento, de acordo com o Parecer da PROJUR que delibera que apenas o Dirigente Máximo, no caso o Diretor-Presidente faz jus a remuneração pela Fundação e que cabe ao Conselho Universitário da UFSM a aprovação do nome do Professor Jeferson de Souza Flores como dirigente máximo;
- Despacho do Gabinete do Reitor que encaminha o presente Processo ao CONSU.

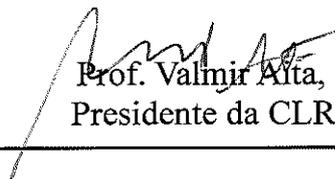
Estando o Processo de acordo com a legislação pertinente e após adequações conforme recomendações da PROJUR e PROPLAN, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar a **“Indicação do Professor Jeferson de Souza Flores para ocupar o cargo de Dirigente máximo da FATEC e autorização para recebimento de remuneração para exercício deste cargo”**.

Santa Maria, 30 de abril de 2020

  
TAE Wanderley da Costa Vasconcellos,  
Relator.

  
Prof. Valmir Alta,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 30 / 04 / 2020  
Sessão 827ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 040/2020

PARECER – 027/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.065407/2019-43

RELATOR – TAE Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.065407/2019-43**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **040/2020**, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha **Convênio a ser firmado entre a UFSM e FATEC para execução do projeto “Revitalização e qualificação da infraestrutura destinada ao ecossistema de empreendedorismo, inovação e transferência de tecnologia da UFSM”**, proveniente da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia - AGITTEC.

O presente Convênio da UFSM com a FATEC, com vistas a dar suporte no desenvolvimento projeto “Revitalização e qualificação da infraestrutura destinada ao ecossistema de empreendedorismo, inovação e transferência de tecnologia da UFSM”, registrado sob o nº 053274, e que tem como Coordenador do Projeto/Convênio o Professor Hélio Leães Hey e Supervisor Financeiro do Projeto/Convênio o Analista de TI Fernando Pires Barbosa.

No presente Convênio/Projeto, os recursos de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), necessários à execução do projeto, onde R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) foram descentralizados pelo SESU/MEC (órgão financiador) e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes da UFSM (fonte 250), para desenvolvimento de seu objeto.

O presente inicia na sua assinatura e termina em 30 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, mediante aviso prévio de trinta dias.

Constam no Processo toda a documentação necessária, Minuta do Convênio, certidões negativas de débitos, projeto na íntegra, plano de trabalho e foram realizados todos os trâmites regulamentares, com a consulta e aprovação da PRA, PROPLAN e PROJUR, portanto a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 040/2020

PARECER – 027/2020

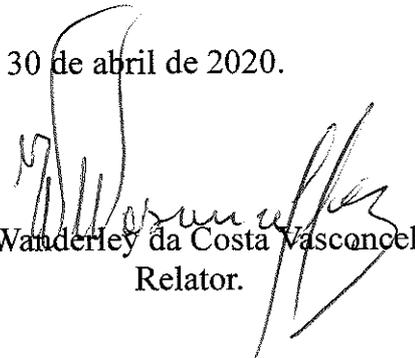
PROCESSO DAG. N. 23081.065407/2019-43

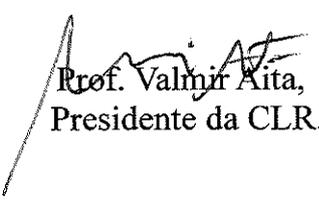
RELATOR – TAE Wanderley da Costa Vasconcellos

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a Minuta de **Convênio a ser firmado entre a UFSM e a FATEC para a execução do projeto “Revitalização e qualificação da infraestrutura destinada ao ecossistema de empreendedorismo, inovação e transferência de tecnologia da UFSM”**.

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

  
TAE Wanderley da Costa Vasconcellos,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 30/04/2020  
Sessão 827ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 042/2020

PARECER – 028/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.001793/2020-89

RELATOR – TAE **Elisete Kronbauer**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.001793/2020-89**, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **042/2020**, da Secretaria dos Conselhos, em que o Departamento de Fitotecnia encaminha Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA).

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto instituir a cooperação técnico-científica entre as convenientes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, extensão, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica. Em especial, objetiva a conjunção de esforços para o desenvolvimento de pesquisas, produtos e aplicações na área de orizicultura, culturas alternativas de áreas de várzea e áreas afins para obtenção de altos rendimentos, aumento de renda, diminuição de custos e menor impacto ambiental. Os principais resultados esperados são uma dissertação de mestrado, a elaboração de um livro, publicação em revistas, palestras e treinamentos.

O Termo de Cooperação Técnica será coordenado pelo Prof. Vicente Celestino Silveira. A vigência será de 60 meses a partir da assinatura.

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes. As obrigações quanto a propriedade intelectual, recursos humanos, alocação de materiais, exploração dos resultados das pesquisas e obrigações das partes guardam consonância com a legislação em vigor.

Constam no processo as aprovações mínimas necessárias: PROPLAN, PRPGP, Departamento de Fitotecnia, Conselho do Centro de Ciências Rurais e parecer jurídico da Procuradoria Federal junto à UFSM.

Portanto, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 042/2020

PARECER – 028/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.001793/2020-89

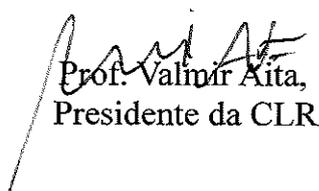
RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA).

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

  
TAE Elisete Kronbauer,  
Relatora.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 30 / 04 / 2020  
Sessão 827

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 044/2020

PARECER – 029/2020

PROCESSO DAG N. 23081.049304/2019-36

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.049304/2019-36, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 044/2020, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Pró-Reitoria de Planejamento, encaminha o convênio Marco de Cooperação Técnico-Científico-Cultural a ser firmado entre a UFSM e a UNISINOS.

O presente convênio objetiva o desenvolver de esforços e a mobilização de recursos, com o propósito de, através de mútua cooperação e do intercâmbio Técnico-Científico e Cultural, assegurar a expansão quantitativa e qualitativa de suas atividades de pesquisa, ensino e extensão. O presente convênio entre a UFSM e a UNISINOS terá duração 4 anos.

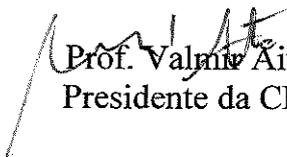
O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, portanto, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o presente convênio Marco de Cooperação Técnico-Científico-Cultural a ser firmado entre a UFSM e a UNISINOS.

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

  
Prof. Marcelo Freitas da Silva,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 30/04/2020  
SUNO 827

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 045/2020

PARECER – 030/2020

PROCESSO DAG N. 23081.064317/2019-35

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.064317/2019-35, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e de nº 045/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional encaminha **Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Município de Cachoeira do Sul (Cursos de Formações).**

RELATO:

Trata-se de um acordo de cooperação técnica entre a UFSM e o Município de Cachoeira do Sul, com o objetivo de conjugar esforços entre a UFSM e o Município de Cachoeira do Sul para propiciar a realização de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, que visem o desenvolvimento do Município, bem como propiciar o desenvolvimento do Curso de Formação Continuada para Gestores Escolares, Conselheiros Municipais de Educação e Técnicos Administrativos. Compete ao Município de Cachoeira do Sul: (i) Oferecer local adequado para o desenvolvimento das atividades, bem como pessoal de apoio; (ii) Alimentação para palestrantes e colaboradores no desempenho das atividades; (iii) Transporte do local de origem para o Município de Cachoeira do Sul. Compete a UFSM: (i) Oferta de Cursos de Extensão e Pesquisa, Projetos de Ensino, tendo em vista o desenvolvimento educacional do Município; (ii) Continuidade de Cursos ofertados do início à conclusão. O presente acordo será coordenado pelas professoras Elisiane Machado Lunardi e Marilene Gabriel Dalla Corte. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes e a duração do acordo será de 2 anos.

Constam no processo:

1. Memorando S/N COPROC, solicitando a abertura do processo;
2. Cópia do Email do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional à COPROC;
3. Minuta do Acordo de Cooperação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 045/2020

PARECER – 030/2020

PROCESSO DAG N. 23081.064317/2019-35

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

4. Plano de Atividades do Convênio;
5. Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Município de Cachoeira do Sul;
6. Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
7. Folha de Despacho encaminhando o presente processo à direção do CE/UFSM;
8. Memorando S/N – COPROC, encaminhando o processo para manifestação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional;
9. Ata 009/PPPG/2019 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional, aprovando o Convênio;
10. Parecer da conselheira Juvelina Freitas Pôrto, sugerindo ao Conselho de Centro do CE a aprovação do Convênio;
11. *Ad Referendum* da Vice-Direção do Centro de Educação, aprovando o Convênio;
12. Folha de despacho encaminhando o processo a PROJUR;
13. Parecer nº 002/2020/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU, com sugestão de aprovação da minuta de convênio, desde que seja feita a adequação do cronograma de atividades;
14. Cópia do Projeto de Extensão na íntegra: Curso de Formação Continuada para Gestores Escolares, Conselheiros Municipais de Educação e Técnicos Administrativos, registrado sob. n. 051280/UFSM;
15. Plano de Trabalho com as alterações sugeridas pela PROJUR;
16. Folha de Despacho, encaminhando o processo ao CONSU;

O processo ora analisado, está devidamente instruído e cumpre todos os seus trâmites regulamentares. No entanto, cabe aqui ressaltar que devido a situação de Saúde Pública vivenciada pelo País e em particular pela comunidade acadêmica neste momento, o Conselho de Educação não teve tempo hábil para homologar o *Ad Referendum* da Vice-Direção do CE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 045/2020

PARECER – 030/2020

PROCESSO DAG N. 23081.064317/2019-35

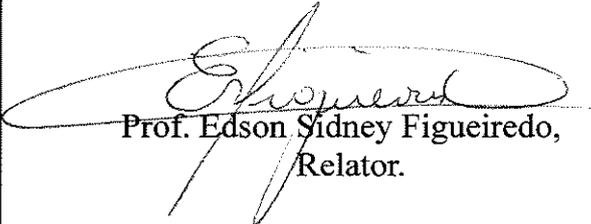
RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

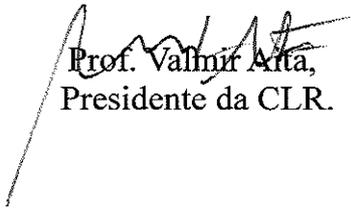
Portanto, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Município de Cachoeira do Sul, e que no momento oportuno seja anexado ao processo a Ata do Conselho de Centro, homologando o *Ad Referendum* da Vice-Direção do CE.

Santa Maria, 30 de Abril de 2020.

  
Prof. Edson Sidney Figueiredo,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 30/04/2020  
Sendo 8275

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR  
PARECER – 031/2020  
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 048/2020  
PROCESSO DAG N. 23081.012524/2020-48

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n.23081.012524/2020-48, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 048/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Centro de Processamento de Dados encaminha a recriação do órgão colegiado “Comitê gestor de tecnologias de informação e comunicação da Universidade Federal de Santa Maria”.

A recriação solicitada vem atender o disposto no Decreto N. 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

O órgão colegiado está sendo recriado considerando sua previsão anterior na Resolução N. 032/2016, de 08 de setembro de 2016, que aprova a reformulação do Comitê Gestor de Tecnologias de Informação e Comunicação da UFSM e institui seu Regimento Interno.

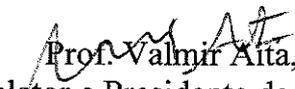
O processo tem parecer favorável da COPLAD/PROPLAN e da PROJUR, e foi aprovado *Ad referendum* do Conselho Universitário devido ao grande lapso temporal de suas reuniões.

A partir do exposto, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad referendum* do Prof. Reitor que aprova a recriação do órgão colegiado “Comitê gestor de tecnologias de informação e comunicação da Universidade Federal de Santa Maria”.

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

  
Prof. Valmir Aita,  
Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 30/04/2020  
Sessão 827ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR  
PARECER – 032/2020  
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 050/2020  
PROCESSO DAG N. 23081.019682/2020-29

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.019682/2020-29, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 050/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Gabinete do Reitor encaminha solicitação da Controladoria Geral da União à UFSM de aprovação pelo Conselho Universitário, da nomeação da chefe substituta da Auditoria Interna da UFSM.

A necessidade de aprovação advém da denúncia registrada na ouvidoria do Tribunal de Contas da União, de que a auditora substituta teria sido nomeada sem a devida aprovação.

A portaria de designação da auditora substituta foi emitida em 05 de outubro de 2017, data anterior à emissão da Portaria Nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União que dispõe sobre a nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna, o que, segundo a manifestação da Projur, dispensa da aprovação no Conselho Universitário.

Na mesma linha, a PROGEP se manifesta dizendo que houve continuidade do exercício da função a partir de 05 de outubro de 2017, entendendo que a aprovação no Conselho Universitário fica dispensada, mas sugere que se a Controladoria Geral da União assim não entender, que seja feita a convalidação dos atos, pois a servidora exerceu efetivamente a substituição e não houve prejuízos à administração.

Neste sentido, sugere ao Gabinete do Reitor, que encaminhe para aprovação no Conselho Universitário, a indicação da servidora **Litiele Tadiello Bedinoto Farias**, para substituta, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Sr. Ivan Henrique Vey, sendo considerada a data de 25 de outubro de 2018 como data inicial da substituição.

Com base no estudo da Portaria CGU n. 2.737/2017, e mediante análise da Nota n. 21/2020 – PROJUR e Memorando n. 411/2019 – PROGEP, a CGU concluiu pela necessidade de aprovação da nomeação da Sra. Litiele Tadiello Bedinoto Farias pelo Conselho Universitário, com efeitos retroativos.

47



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR  
PARECER – 032/2020  
RELATOR – Prof. Valmir Aita

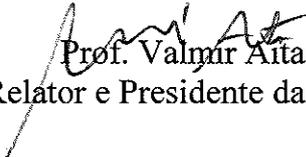
PROCESSO SOC. N. 050/2020  
PROCESSO DAG N. 23081.019682/2020-29

A partir do exposto, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a nomeação da servidora Liteli Tadiello Bedinoto Farias para substituta do auditor chefe da Auditoria Interna da UFSM, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Sr. Ivan Henrique Vey, sendo considerada a data de 25 de outubro de 2018 como data inicial da substituição.

Santa Maria, 30 de abril de 2020.

  
Prof. Valmir Aita,  
Relator e Presidente da CLR.

Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros.

1	<i>Eliane de Avila Colussi</i>	25
2	<i>[Signature]</i>	26
3	<i>[Signature]</i>	27
4		28
5		29
6		30
7		31
8		32
9		33
10		34
11		35
12		36
13		37
14		38
15		39
16		40
17		41
18		42
19		43
20		44
21		45
22		46
23		47
24		48

